

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira nº 134 - Centro - CEP 37478-000

PORTARIA Nº 01/2001

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

A Presidenta da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 34, inciso VII e 87 da Lei Orgânica Municipal :

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder indenização das férias regulamentares com acréscimo de 1/3, referente ao período aquisitivo de 1998 / 1999 ao Servidor ADAILTON MATIAS DE PAIVA, lotado no cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, em atenção ao requerimento do interessado, datado de 04.04.2001, devidamente arquivado nesta Edilidade.

Art. 2º - Fica autorizado o referido servidor, a proceder a necessária requisição, junto ao Executivo Municipal para o devido pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

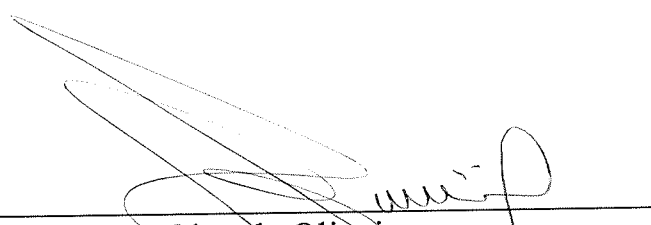
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, em 05.04.2001



Ana Olga de Oliveira
Presidenta